



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

= L E I N º 5 6 / 6 8 =

=====

De 31 de dezembro de 1.968.-

~~XXXXXXXXXX~~

SÚMULA:-Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná De-
cretou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar con-
vênio com a FSESP (Fundação de Serviço Especial de Saúde Pú-
blica), para implantação da primeira etapa do abastecimento /
público de água do Município, orçado em Ncr\$462,348,59 (qua-
trocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito
cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos), cuja descrição
e detalhes acham-me no Projeto Técnico e estudo de financia-
mento.-

Art. 2º-A Prefeitura entregará parceladamente, a importância de Ncr\$..
235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), à
Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, que a aplicará de
acôrdo com o seguinte plano de desembolso:-De outubro de 1.968
à abril de 1.969, inclusive, Ncr\$30.000,00 por mês, e Ncr\$....
25.000,00 em maio de 1.969.-

Art. 3º-Os recursos para execução da presente Lei, acham-se previstos
nos orçamentos dos exercícios correspondentes.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigôr na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã- Paraná, em 31 de
dezembro de 1.968.-



[Signature]
-Luiz Bosso-
-Prefeito Municipal-